



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 24 de julho de 2020 • Ano IV • Edição N° 757

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 35/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO N° 138/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 35/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 035/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a contratação de servidor, para diversas funções, sem processo seletivo, em função do estado calamidade pública provocado pelo Covid 19 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso I, alínea "n", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- II. que a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria no 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III. as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-191;
- IV. o disposto no Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de Abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito municipal em função da COVID 19;
- V. o disposto no Decreto Legislativo nº 2.675/2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do estado da Bahia, de 08 de Abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Wenceslau Guimarães em função da COVID 19;
- VI. que o Poder Executivo Municipal não pode parar algumas atividades de enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid 19, com o atendimento a políticas públicas essenciais ao cidadão, para não afrontar o princípio do interesse público e de continuidade do serviço público;

VII. que o cofinanciamento das Ações Sócio assistenciais da Portaria 369/2020, visa o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário), autorizar a contratação direta dos profissionais constantes no anexo I, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Parágrafo único. O prazo de contratação poderá ser de até 5 (cinco) meses, conforme autoriza o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário).

Art. 2º - Os interessados antes da contratação deverão apresentar junto Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. comprovante de residência;
- XII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIII. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação;
- XIV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XV. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES**, em 24 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	MOTIVO
Cuidador	5	Estado emergência Covid 19

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2020-SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina/roçagem manual ou através de máquinas, de ruas, terrenos e estradas vicinais, neste município, em favor do licitante: VIDA VITORIA LTDA, CNPJ: 04.425.221/0001-62, vencedora do Item, com o valor de R\$ R\$ 999.315,33 (Novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido aceito o recurso, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 24 de julho de 2020.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 138/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138-2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106-2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. CONTRATADA: TOME ROSA DOS SANTOS, CNPJ: 42.035.865/0001-33; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MEDICAMENTOS, MATERIAL E APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O PERÍODO ANUAL, DESCRITAS NO(S) ITEM (S). VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112 - 2041/2035/2038/2044 - 33903200/33903000 - 0114000/6102000. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: TOMÉ ROSA DOS SANTOS.